Ano 16.º Sabado, 9 de Fevereiro de 1924 N.º 814

O DEMOCRATA

SEMANARIO REPUBLICANO DE AVEIRO

DIRECTOR e EDITOR
Arnaldo Ribeiro
PROPRIEDADE DA EMPREZA
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO
Tip. «Progresso» a electricidade—Largo Luiz de Camões – AVEIRO.
Redacção e Administração
R. Miguel Bombarda, n.º 21
AVEIRO

O clericalismo e a Escola

Nos programas oficiais de instrucção em quasi todos os paizes da Europa e da America, não está incluido o ensino religioso.

A Italia, que tinha tambem excluido o ensino religioso da escola, admitiu-o após a ascenção do ditador ao Poder.

O facto, porêm, em nada pode servir de argumento, visto que ali impéra apenas a vontade dum homem que vê como quer, como pode e como lhe convem, os problemas sociais.

O que, sem duvida é mais vantajoso para a propria religião é que o catecismo não seja ensinado na Escola. E' preciso não confundir esta com a Igreja, o saber com a crença, o professor com o padre.

São coisas absolutamente distintas. Ninguem queira ver nestas modestas considerações a respeito deste assunto nenhum odio contra os principios religiosos nem uma violencia—ou desejo dela—contra a consciencia alheia.

Mas do que não resta duvida é de que a escola deve integrar-se absolutamente na sua missão de ensino, sem acordar no espirito do aluno principios e doutrinas que tem levado milhares de cerebros, já formados, ao desvario e á alucinação irremediavel.

O ensino da doutrina, compete ás familias. A' Mãe, que ao deitar o filho, diz com ele simples e poucas palavras como só elas sabem dizer, levando ao juvenil espirito da creança a ideia de que ha um Ente supremo que regula as cousas da vida e que é preciso pedir-lhe que vele e proteja todos quantos lhe são caros, argumento que a creança aceita sem preocupações nem perturbações, tal é a simplicidade com que a Mãe lhe comunica entre um beijo de despedida e o aconchego da roupa para que ele mais quentinho durma.

Mais tarde o sacerdote profundará o assunto, apresentando-o ampletamente, ensinando-o em tudo que ele tem de amoravel, de piedoso e de justo, não incutindo no animo dos seus discipulos as fabulas e as mentiras que obscurecem o espirito humano e ainda esses principios atrozes que por muitas e muitas vezes levaram o homem a ser o lobo do homem!

E, quantas vezes tem sido esta a orientação da Igreja, arrastando, pela boca e pela doutrina dos seus servidores, a humanidade a lutas pavorosas e sangueiras desmedidas!

A reforçar as opiniões que sobre este assunto indicámos no artigo anterior, reproduziremos, para terminar, a que expandiu, na sua grande obra *Elementos de Psychiatria*, o dr. Julio de Matos, que, como psichiatria foi uma verdadeira sumidade:

«A educação religiosa, visando a incutir crenças indemonstraveis e emoções particularistas em edades nas quaes o senso critico é tão impossivel quanto a credulidade é absoluta, representa, antes de tudo, na ordem moral, um crime analogo ao que na ordem juridica se chama *abuso de confiança*. O educador não tem, nos dominios da inteligencia, o direito de impôr uma fé, mas apenas o de ministrar noções susceptiveis de prova, como, no terreno afectivo e moral, não tem senão o direito de evocar e dirigir sentimentos de sociabilidade, indispensaveis á vida colectiva. Impor uma crença religiosa (e inculcal-a ou sugeril-a á infancia o mesmo é que impôl-a), significa desviar o espirito da sua evolução natural do estado teologico para o estado scientifico; por outro lado, determinar emoções religiosas, é crear o estado afectivo da intolerancia, que sempre caracterisou as seitas, misticas ou politicas, e contribuir, portanto, para a insociabilidade. Ninguem tem o direito de praticar esta dupla monstruosidade, como ninguem tem o direito de anylosar uma articulação, de atrofiar um musculo, de impedir ou desviar a tenção de um orgão. Os que invocam a liberdade para ministrar na escola o ensino religioso, esquecem-se de que esse fundamental direito não é ilimitado, antes acaba no momento em que o seu uso por parte de um homem implica um obstaculo ao desenvolvimento natural de outros homens.

O menor dos perigos da educação religiosa é crear nos espiritos uma série de fantasmas intelectuaes e de tendencias emotivas, cujo combate na juventude ou na edade madura importa um exaurimento profundo e um desequilibrio nervoso muito longo.»

O Democrata vende-se no *Quiosque Raposo*, Praça Marquez de Pombal—Aveiro.

Os correios

Ha mais duma semana que se encontram em gréve passiva os funcionarios telegrafo-postais, que se queixam de não serem atendidas as suas reclamações, sendo, por esse facto, incalculaveis os prejuizos trazidos ao país pela paralisação dos serviços.

Mas o que se importa o governo com isso?

Agora andam os ministros numa roda viva, de Lisboa para o Porto e do Porto para Lisboa, não tendo vagar para tratar de nada, para estudarem, para verem, para se inteirarem do que vai. Depois... Depois, cançados, precisam de descanço...

E o sr. Antonio Maria da Silva que faz? Esse conserva-se, a maior parte do tempo, encerrado no seu gabinete da Administração Geral, tendo dado ordem de não receber ninguem!

Povo! Onde está a tua energia doutras éras, o teu patriotismo, a tua indomita coragem?

Acorda! Ergue-te! Levanta-te! Ou ficarás esmagado pela corja aviltante dos que cavam dia a dia a ruina da Patria.

VIAGEM PRESIDENCIAL

Passou efectivamente na segunda-feira para o Porto, onde se demorará até ao dia 14, o sr. Teixeira Gomes, que, na *gare* desta cidade, recebeu os cumprimentos das entidades oficiais durante o tempo da paragem do comboio.

Foram-lhe erguidos alguns vivas e prestou-lhe a guarda de honra uma força de infantaria com a banda de musica, que executou o hino nacional.

Imprensa

Voltaram a publicar-se a *Voz Republicana*, de Viana do Castelo, e *A Revolta*, quinzenario academico republicano de Coimbra, que, em consequencia da crise, estiveram algum tempo suspensos.

O Mundo anuncia que vai convocar uma reunião de amigos a quem exporá a critica situação do seu viver, sem eufemismos nem circunloquio, na esperança de, como sucede a outros jornais, o auxiliarem, visto subsistirem as dificuldades que o obrigaram, ainda ha pouco, mais uma vez, á suspensão.

Simplesmente triste.

Serviço farmaceutico

Encontra-se ámanhã aberta a Farmácia Ala,

A REVOLUÇÃO

Diz-se—e nós acreditâmos—que é inevitavel. Como, porém, será feita em Lisboa, não pelo povo, mas pelos politicos que não querem entender-se para uma acção comum de fecundos resultados para o país, esse projeciado movimento só nos vem encravar ainda mais, trazendo consigo terriveis consequencias.

Pelo menos é o que toda a gente de bom senso profetisa visto da capital já se não esperar coisa bôa, de geito, em face das provas que durante treze anos tem dado.

FÓRA COM ELE!

A colonia portuguêsa de Barretos, Estado de S. Paulo, Republica do Brazil, reclamou ao nosso governo no sentido de ser, quanto antes, alijado de vice-consul um tal Serafim Jorge Ferreira, que pelo nome não perca, e a quem acusam de estar pronunciado na comarca por delitos vergonhosos, sendo ao mesmo tempo comentado e discutido como individuo indesejavel, pernicioso, de mau caracter e de pessimos antecedentes, indigno, portanto, de ocupar o cargo em que se acha investido contra a vontade da gente lusa.

Lêmos com a maxima atenção o *dossier* que justifica o pedido dos nossos compatriotas e em face do que se acha exarado em toda a sua amplitude, com provas á vista, não podemos deixar de exclamar, invocando o Direito e a Justiça:—Fóra com ele!

Esse Serafim avilta e enxovalha a colonia pelos seus feitos criminosos, não tem categoria para a representar, é de mais, por intoleravel, lá para as bandas de Barretos..

Fóra com ele! Para honra de Portugal e da Republica — fóra com ele!

WILSON

Morreu no dia 3 o ex-presidente da Republica dos Estados Unidos da America do Norte, que, como se sabe, teve uma decisiva interferencia na grande guerra e em tudo que lhe sucedeu.

Apezar de todas as suas fraquezas, que foram numerosas e manifestas, deixa nome mundial na historia politica e contemporanea.

Notas mundanas

Fazem anos na segunda-feira as sr.ªs D. Abilia Duarte de Pinho e D. Maria Capela Ramos e os srs. Antonio Simões Cruz e Francisco Manuel Simões.

No dia 12 o sr. Ernesto Maia, da Costa do Valado.

Uma novidade

Ouvimos que Aveiro deve ser em breve visitado por algumas pessoas categorisadas do partido monarquico ás quaes será oferecido um banquete durante a sua curta estada entre nós.

O que é para estimar é que todos levem desta terra as melhores recordações—da sua paisagem, do seu clima e tambem dos *ovos moles e mexilhão*, que são, depois das tricaninhas, a coisa mais apetecivel que cá temos.

E ESTA?

A proposito da manifestação de protesto ha dias realisada pelos povos circunvisinhos contra o imposto sobre os carros, interroga o *Debate*, orgão do P. R. P., no distrito de Aveiro, se nela não andaria especulação politica.

Sabendo-se que o director da gazeta fez parte da comissão que se dirigiu ao governo civil, olhem que a pergunta chega a ser interessantissima.

Quem melhor poderá responder?

Aos assinantes de fóra do continente

Voltamos a pedir-lhes o favor de mandarem as suas anuidades com possivel brevidade, unica maneira de O DEMOCRATA se poder aguentar atravez a crise em que se debate a imprensa do país.

A ADMINISTRAÇÃO.

Merecido louvor

O ministro da Instrução louvou em portaria publicada no *Diario do Governo* de 4 do corrente a Camara Municipal deste concelho e o ilustre presidente da Comissão Executiva, dr. Lourenço Simões Peixinho pela sua obra educativa—diz o documento—e pela devotada assistencia que tem prestado ás escolas oficiais do concelho.

Poucas vezes se teria justificado, com tanta verdade, a merecida distinção que acaba de receber o agraciado,

E' larga, muito larga mesmo, a lista de serviços espontanea e desinteressadamente dispensados ao desenvolvimento e melhoria do ensino publico neste concelho.

Essa proteção não atinge sómente as modificações importantes a que teem sido submetidos alguns edificios escolares; a ampliação doutros, o fornecimento do mobiliario, mas, especialmente, o cuidado e o auxilio dispensado aos alunos pobres, a quem a refeição distribuida alenta e dispõe para o trabalho intelectual que o estomago debilitado não permitiria sem sacrificio, por certo invencivel para a infeliz creança.

E', neste campo, vasta a obra do dr. Peixinho e como nós a desconheciamos muitas outras pessoas a desconhecem tambem, Assim entendemos da maior justiça regista-la, ainda que, o mais resumidamente, para que fique consignado nas colunas deste jornal parte da grande tarefa e dos indiscutiveis melhoramentos que Aveiro deve ao ilustre cidadão. Subsidia a cantina anexa á Escola Primaria Geral n.º 2 e, graças a esse subsidio e á subscrição de particulares, são distribuidas rações diarias a mais de quarenta creanças pobres; na mesma Escola n.º 2 construiu duas magnificas salas de aulas, um espaçoso alpendre para recreio das creanças, sala para secretaria e gabinete dos professores, cosinha muito aceiada e ampla para a cantina, agua encanada e retretes com sifão, casa para arrumações e dispensa, muro com grade e portas de entrada, tornando o atrio atraente e mais espaçoso, e iniciando já a construção dum balneario; nos altos do edificio dos bombeiros da Vera Cruz mandou construir tres belas salas de aula, onde foi instalada a Escola n.º 4 com gabinete para professores, vestuario, retretes higienicas ao fundo dum espaçoso palco para recreio das creanças; dotou a Escola Infantil n.º 1 e de Ensino Geral n.º 3 com jardim murado e gradeado, cada um com um portão de ferro, construindo nesta ultima Escola duas salas de aula; mandou construir uma quarta sala na Escola de Esgueira, tornando-a e pintando toda a casa, alem doutros melhoramentos, que, por completo, transfaram o edificio, que pode ser considerado um dos melhores; fez largas obras de reparação no edificio escolar da Oliveirinha e subsidiou as obras de adaptação da casa destinada á Escola de S. Tiago; mandou melhorar e caiar os espaçosos edificios em que funcionam as Escolas infantil n.º 1 e 2 em que o pateo coberto para recreio dos alunos sofreu largas reparações, abrindo um poço com bomba; e, finalmente, são inumeras as reparações constantemente feitas no mobiliario de quasi todas as Escolas do concelho, a algumas das quais tem fornecido moderno material didatico, etc.

Pelo que se vê, é bem digna de registo a grande obra dispensada a favor da instrução popular, base essencial do ensino, pelo benemerito presidente da Comissão Executiva da Camara e não menos digno de registo o louvor com que s. ex.ª o ministro justamente o acaba de distinguir.

Récita académica

Os estudantes do nosso liceu realisam na proxima quarta-feira um espectaculo em beneficio da sua caixa escolar, levando á scena a anunciada revista em 1 prologo, 3 actos e 5 quadros, *Pangloss em Aveiro*, original dos professores José Tavares e Alvaro Sampaio, com musica original e adquada do padre Estevam Encarnação.

A casa está quasi toda passada, sinal evidente do interesse que no publico desperta a representação dos rapazes.

QUANDO?

Quando desaparecerá do Largo da Republica o imundo mictorio que ha uma infinidade de anos ali se encontra a atestar a mais completa falta de respeito pela higiene, pela decencia, pela limpesa do local?

Bem sabemos que a Camara tem muito em que pensar e que, nomeadamente, o seu presidente se encontra assoberbado com mil e um assuntos a que todos os dias tem de dar solução. Mas—pelo amor de Deus!—o mictorio a que nos referimos precisa ser destruido, precisa desaparecer para que com ele desapareça tambem, duma vez para sempre, a nojeira que á sua volta se aglomera.

Sr. dr. Lourenço Peixinho: tenha paciencia; um pouco da sua atenção, visto tratar-se dum caso em que a higiéne se destaca como principal factor do nosso reparo.

PELA MORALIDADE!

A sindicancia ao Museu de Aveiro

O que Silverio Pereira Junior apurou sobre as falcatruas imputadas ao ex-director Marques Gomes

Relatorio

XX

A acusação e a defeza

Provas

Além destas afirmações dou, como transcritas aqui, as que figuram no capitulo II—*Conceito sobre o arguido,—todas contestadas*, simplesmente. *pelas alegações de Marques Gomes.*

Não houve, creio, procedimento criminal contra Marques Gomes.

Mas a viciação de sêlos nos passaportes—*praticou-a.*

Valeram-lhe, então, como até ha pouco, «pessoas de muita influencia», facto que não depõe a favor do arguido que, certo e confiado nessas protecções, quantas vezes negadas em casos de absoluta moralidade e inteira justiça, —persiste na pratica de actos que estão sob a alçada das leis penais.

«Mas, porque não se procedeu disciplinarmente, embora muito depois do arguido ter praticado a viciação?

....«quando inquiri, da forma como corriam os serviços na secretaria geral do governo civil, soube que os funcionarios encarregados da secção dos passaportes se recusavam a ter a seu lado, no trabalho, o então amanuense Marques Gomes, porque o consideravam responsavel numa viciação de sêlos, no que me dizem ter sido apanhado em flagrante». Desejando organisar então o processo sobre o assunto para efeitos disciplinares, fui instado pelo então secretario geral dr. José de Azevedo (?) e pelo 1.º oficial dr. Joaquim de Melo Freitas para o não fazer, visto ser inutil, pois que por espirito de tolerancia e mal entendida solidariedade, nenhum colega confirmaria o facto, resultando do processo só escandalo». Nestas circunstancias afastei o funcionario referido do serviço até lhe dar ocupação idonea, pois que oficialmente o tinha de considerar como apto» ....

Estes esclarecimentos constam do depoimento do sr. dr. Rodrigo Rodrigues, que foi governador civil de Aveiro desde janeiro de 1911 a setembro do mesmo ano. (fls. 382).

* * *

E' certo tambem que durante o periodo em que, por motivo da viciação praticada, esteve afastado das suas funções no governo civil, escreveu e publicou o primeiro tomo das *Luctas Caseiras*, livro onde arquivou as suas interessantes investigações historicas.

E' certo. Mas esse facto não o põe a coberto da responsabilidade que lhe caiba pela pratica de actos criminosos, como o extraordinario e primoroso poema *Os Lusiadas*, não evitou que Camões, o genial poeta, vivesse e morresse pobre e miseravelmente!

E' que já nessa tão afastada epoca, como hoje, as «pessoas de muita influencia»,excepções existem muito honrosas, eram e são incompativeis com a virtude.

* * *

Artigo 2.º da acusação: — «De ter dado, emprestado, alugado, vendido, transformado e inutilisado, sem auctorisação legal e escrita, inumeros objectos do que foram encontrados nos espolios dos extintos conventos de Jesus e das Carmelitas e constam do arrolamento judicial feito em outubro de 1910, pelo M. Juiz da Comarca, não tendo sequer lavrado os respectivos autos de inutilisação e venda„.

Alega o arguido em sua defêsa:—que os objectos de algum valor artistico, encontrados no espolio dos dois conventos, encontram-se todos guardados e expostos no Muzeu e nunca foram sequer emprestados»; *que não admira que se tivessem perdido e desencaminhado* então alguns objectos, (quando da sua remoção das Carmelitas para Jesus) o que deve admirar é que entre esses objectos não houvesse nenhum de valor artistico conhecido, tanto mais que, «pouco depois, o convento de Jesus, foi *transformado em prisão politica* e, como é notorio, durante esse periodo, faltaram alguns objectos que pertenciam aos conventos»; *que ninguem lhe deu uma relação* dos objectos que ficavam a seu cargo„; «*que a venda foi autorisada* pelo governador civil Rodrigo Rodrigues e pelo Delegado dr. Manuel Joaquim Correia e Comissão Organisadora do Muzeu»; *que quasi todas as vendas* se efectuaram em hasta publica»; «*que não podia nem lhe competia* lavrar autos de transformação e inutilisação por que *não era sequer* ainda director do Muzeu»; *que procedia por ordem e em nome das autoridades* competentes».

Indica trez testemunhas:—dr. Joaquim de Melo Freitas, dr. Rodrigo Rodrigues e dr. Manuel Joaquim Correia.

Ouçâmo-las:

....«Que apenas tem conhecimento de que o governador civil Rodrigo Rodrigues auctorisou duma maneira genérica, que se vendessem objectos sem utilidade para o Muzeu e se transformassem outros, *adequando-os ás necessidades da instalação do Muzeu*», diz *o sr. dr. Joaquim de Melo Freitas*, a fls. 358 v........

....«No uso dos poderes legais que então exercia auctorisei, de facto, o sr. Marques Gomes a vender uma madeira velha que estava na cêrca e uns armarios inserviveis, tudo afim de se segurar as portas e reparar outros armarios». Mas só isto determinada e taxativamente». «A propria alegação de que fez uso dessa autorisação que ainda mesmo que não fôsse restricta e por mim vigiada, como foi, caducava com a minha sahida do governo civil—até agora é suficientemente clara a intenção, *depoimento do sr, dr. Rodrigo Rodrigues* a fls. 382.

....«Autorisei V. Ex.ª como medida urgente e de segurança — portanto perfeitamente dentro do ambito das atribuições que o Codigo Administrativo de 1878, então em vigor, dava aos governadores civis—que se vendesse a madeira sem utilidade e os armarios velhos e pôdres, para se reforçar a segurança de algumas portas como era indispensavel fazer, e, como de facto se fez, tendo até uma leve reminiscencia de que os objectos vendidos renderam uns 17$00», *afirma o sr. dr. Rodrigo Rodrigues*, numa carta que em julho de 1922, escreveu a Marques Gomes e que este «só contestou, agradecendo», e cuja cópia está no processo a fls. 387.

....«O que é certo é que ao seu conhecimento chegára, não se recordando, agora, como nem quando, que o sindicante andava verificando quais os moveis dos que tinham sido arrolados nos referidos conventos e mostrando por tal facto a sua extranheza ao proprio sindicado, este lh'o explicára dizendo que se tratava *apenas duns armarios velhos*, sem valor algum historico ou artistico *e até de pouco valor rial*, e que fôra auctorisado a proceder assim pelo governador civil Rodrigo Rodrigues, como a unica forma de obter receita para a instalação do Muzeu», *que não auctorisou o director* arguido Marques Gomes *a vender fosse o que fosse dos bens arrolados* nos conventos de Jesus e das Carmelitas, de Aveiro, nem podia auctorisar por não ser isso das suas atribuições», *afirma-o* categoricamente, *o sr. dr. Manuel Joaquim Correia*, no seu depoimento a fls. 372 v.

* * *

Entre as afirmações destas trez individualidades, respeitaveis todas e as de Marques Gomes, seria deshonesta a mais insignificante hesitação, mas quando duvidas existissem, era o arguido quem, sem esse intuito é claro, no-las tirava.

Na defesa que entregou ao falecido dr. Joaquim Martins Teixeira de Carvalho, em 25 de dezembro de 1920, Marques Gomes esclarece-nos quanto á elasticidade da auctorisação que lhe foi dada pelo sr. dr. Rodrigo Rodrigues afirmando:—*Auctorisou-me* a fazer a venda *das ervagens e frutas e de quaisquer objectos* que julgasse *inuteis*, como lenha, madeiras velhas, etc». —(fls. 11 do proc. A).

Como, porém, a tatica adoptada para sua defesa é de baralhar, espalhando responsabilidades, afirma mais adiante (fls. 12)—«dois mezes depois comunica-me o Delegado da Camara, sr. dr. Manuel Joaquim Correia que havia recebido da Comissão Jurisdicional dos Bens das Congregações Religiosas a auctorisação que havia sido solicitada pelo Ex.mo Governador Civil *para serem vendidos armarios velhos e outras coisas sem valor artistico*»; «*que*, por isso, *mandasse avaliar* o que julgasse nestes casos *e deles fizesse uma praça particular*».

Estas afirmações, *mantem-nas* Marques Gomes, no oficio que me enviou em 29 de junho de 1922, fls. 130 v. proc. B, *o que não o impediu de*, na defesa que apresentou ao sindicante Alberto Viana Coelho, em fevereiro de 1921, *afirmar* que a auctorisação dada pelo sr. Rodrigo Rodrigues *lhe foi confirmada pela comissão composta dos srs.drs. José Pessanha, dr. Afonso de Melo e arquiteto Soares.*

(Prossegue no proximo numero)

Necrologia

Na manhã de quarta-feira faleceu, repentinamente, o sr. José Freire, casado, de 85 anos, antigo pirotecnico, que, num desastre ocorrido ha anos, ficára gravemente queimado.

Pêsames aos seus.

Ponte da Fonte Nova

O estado a que chegou a pequena ponte sob a qual passa o braço de ria que vai findar junto á fabrica dos srs. Campos, demanda que, sem perda de tempo, se façam obras radicais para segurança do publico e decôro da cidade.

Aquilo, tal como se acha espatifado, é, além dum perigo, uma vergonha.

Chegou á ultima. E sendo assim urge que providencias sejam adoptadas para pôr nas devidas condições essa indispensavel comunicação.

Declaração

E' verdade e muito verdade o que Otilia de Lemos diz no Campeão das Provincias, *respeitante á compra do quinhão a seus irmãos necessitados, tanto mais que a casa de seu falecido pae, sr. Antonio de Lemos Junior,foi avaliada , da parte de Julio de Lemos pela Ex.mo Sr. Jaime Santos e da parte de Otilia de Lemos pelo Ex.mo Sr. Francisco da Silva Rocha. Os muito competentes avaliadores, depois de uma demorada conferência, calcularam o predio em oitenta contos, incluindo o aumento da renda da barbearia. Mas Otilia de Lemos, pelo muito respeito que tem pelo seu saudoso e querido pae e pela sua sagrada memoria, dava pela parte de seu irmão, Julio de Lemos, oito contos, sem aumento da renda da barbearia, cuja escritura foi a desgraça do seu adorado pae e a ruina moral e material de toda a familia. Cansada já de tanto insistir junto de sua familia sem que seja o seu esforço coroado de exito, entrega ao destino e vem declarar que concorda visto que é obrigada, com a resolução que sua familia tomar, acêrca da casa de seu muito saudoso pae.*

Aveiro, 7 de fevereiro, de 1924.

Otilia de Lemos.

Divorcio

Nos termos e para os efeitos legais se anuncia, que por sentença de 14 do corrente mez e ano foi decretado o divorcio letigioso dos conjuges Maria do Carmo Marques de Oliveira, casada, domestica, de Aveiro e Carlos Alberto Pereira, artista, auzente em parte incerta.

Aveiro, 30 de janeiro de 1924.

O escrivão do 3.º oficio

Albano Duarte Pinheiro e Silva.

Verifiquei

O Juiz de Direito,

(a) *Souza Pires*

Divorcio

Nos termos e para os efeitos legais se anuncia, que por sentença de 14 do corrente mez e ano, foi decretado o divorcio litigioso dos conjuges José Damião de Carvalho, casado, primeiro sargento de cavalaria, morador em Aveiro e Rosa Ferreira de Melo Seabra, domestica, residente em Arada.

Aveiro, 30 de janeiro de 1924.

O escrivão do 3.º oficio

Albano Duarte Pinheiro e Silva.

Verifiquei

O Juiz de Direito

(a) *Souza Pires.*